



LEI Nº 167/96

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE
ARAPORÃ-MG.

O Povo de Araporã-Mg., através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei que diz:

Artigo 1º - Fica declarado, entidade de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - A.P.A.E., inscrita no C.G.C./MF, sob nº 00.887.340/0001-86, situada à Rua Adauto Pereira de Almeida nº 22, na cidade de Araporã-Mg..

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG., 26 de Março de 1996

VALDIR INÁCIO FERREIRA
(Prefeito Municipal)

DEGUIMAR VIEIRA DE FARIA
(Chefe de Gabinete)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 167/96
DATA 26/03/1996

Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal